



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 217, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração das Atas de registro de preço referente as seguintes empresas, objetos e valores, contidos no anexo desta Resolução, conforme especificações técnicas constantes no Edital e anexo do Pregão Eletrônico nº 05/2018/SUDAM, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da Procuradoria Federal junto a Sudam, constante do Parecer Jurídico nº 00126/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0075288, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00044/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc SEI nº 0075442, constante do Processo nº CUP 59004/0006279/2017-02.

art 2º - Autorizar a celebração do Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Empresa Norte Locadora de Veículos Eireli, referente ao item 1 do Lote 1, que objetiva a contratação de 02 (dois) veículos para serviço comum, com motoristas, no valor mensal global R\$ 17.666,50 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e anual de R\$ 211.998,00 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais ) na forma do pedido contido no Processo, doc. SEI nº 0075692.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 22/06/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 22/06/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 22/06/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0076358** e o código CRC **8EDB7A7F**.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 217, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

a) LOTE 1

NORTE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 08.949.785/0001-55- VALOR GLOBAL DO LOTE :R\$ 246.010,80										
Lote	Descrição do Veículo	Veículo Ofertado	Unid.	Unidade Administrativa	Quant.	Franquia KM/mês	Valor Mensal Unitário R\$	Valor Mensal Total R\$	Valor Global 12 Meses R\$	Valor d
GRUPO 1 (LOTE)	02 VEÍCULOS PARA SERVIÇO COMUM, COM MOTORISTA: VEÍCULO DE SERVIÇO COMUM: Veículo de modelo básico, de pequeno porte; ano de fabricação: no máximo 02 (dois) anos anteriores à execução do Contrato; 04 (quatro) portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); movido à bicombustível; freio a disco ABS; com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); cinto de segurança para todos os ocupantes; em excelente estado de conservação.	Toyota Etios Sedan 1.5 2017/2017, zero km flex	Mês	RMB	2	500	8.833,25	17.666,50	211.998,00	2,16
					dois	quinhentos quilômetros	oito mil oitocentos e trinta e tres reais e vinte e cinco centavos	dezesete mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	duzentos e onze mil novecentos e noventa e oito reais	dois reais e cinquenta centavos
	01 VEÍCULO PARA SERVIÇO ESPECIAL, SEM MOTORISTA: Veículo tipo Pick-up; potência mínima de 140cv; ano de fabricação: no máximo 02 (dois) anos anteriores à execução do contrato; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); movido a diesel e/ou a biodiesel; freio a disco ABS; com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); cinto de segurança para todos os ocupantes; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. Estimativa de rodagem de 30 km por dia.	Volkswagen Amarok 4x4 diesel 2017/2017	Diária	RMB	30	30	780,00		23.400,00	3,25
					trinta	trinta quilômetros	setecentos e oitenta reais		vinte e tres mil e quatrocentos reais	tres reais e cinquenta centavos

